



Alameda São Boaventura, 81  
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005  
Tel.: (21) 2199-3300  
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito  
depende de todos nós.

*Como cliente,  
faça sua parte!*

Veículo: O São Gonçalo  
Data: 11/07/2013  
Caderno: Atos Oficiais  
Página: 11  
Título: Resolução nº062-SEMTRAN-  
2013- Estabelece nova legenda de  
quadro informativo de transporte  
coletivo.

#### **RESOLUÇÃO Nº 062/SEMTRAN/2013.**

**ESTABELECE NOVA LEGENDA PARA  
COMPOR O QUADRO INFORMATIVO NOS  
VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO  
DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO  
GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, de acordo com o § único, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 218, de 23 de setembro de 2009, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de invalidar qualquer possibilidade de dúvida quanto à interpretação da nova legenda;

**CONSIDERANDO** o objetivo de padronizar a apresentação da informação em todos os veículos do transporte coletivo municipal de passageiros, **RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar que as empresas integrantes do Consórcio São Gonçalo de Transportes deverão expor na parte interior e na parte lateral direita externa dos veículos, inscrição com os dizeres apresentados abaixo, além daqueles já previstos no artigo 37 da Lei nº 218/2009.

**“ACESSO GRATUITO AOS MAIORES DE 65 ANOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALUNOS UNIFORMIZADOS DA REDE PÚBLICA, PORTADORES DO CARTÃO RIOCARD GRATUIDADE.”**

Art. 2º – A legenda deverá apresentar os padrões de forma e tamanho estabelecidos pela SEMTRAN, conforme descritos abaixo:

- a) Borda: 21 cm de largura e 07 cm de altura;
- b) Fonte: Arial - Negrito;
- c) Tamanho: 26.

Art. 3º – As empresas mencionadas no artigo 1º terão o prazo de até 30 dias a contar da entrada em vigor da presente resolução para cumprir o nela disposto.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 041/SEMTRAN/2013 e todas as disposições em contrário:

São Gonçalo, 10 de julho de 2013.

**DAELSON OLIVEIRA VIANA**  
Secretário Municipal de Transportes